



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 19/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO SRP Nº 18/2020, UASG 201057.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, km 47, Costa e Silva, CEP 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria UFERSA/GAB nº 1388/2024, de 31 de agosto de 2024, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediado na Rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 a 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, Recife /PE, CEP: 50.030-170, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prestação de serviços, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994 e pela Lei nº 9.648/1998, e pelo constante do processo nº 23091.007094/2021-30, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem prorrogação do prazo de vigência do contrato **pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento de prazo de vigência do contrato é regido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para implementação deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de **R\$ 135.279,38** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Quadro 01 – Valor do contrato pelo período de 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (aproximado)	VALOR TOTAL
01	Serviço de computação em nuvem – Infraestrutura como serviço	58.562,5	R\$ 2,31	R\$ 135.279,38

3.2. O valor total deste aditivo inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A nota de empenho nº 2025NE000286 cobrirá as despesas decorrentes da emissão deste aditivo para o exercício de 2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no programa de trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente aditivo será pelo período de 12(doze) meses, com início em 23 de agosto de 2025, com término previsto para 23 de agosto de 2026.

5.2. Fica resguardado à CONTRATANTE e à CONTRATADA o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, a partir de 31/08/2025, durante sua vigência, desde que seja comunicado com o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicidade, no Diário Oficial da União, do extrato deste aditivo no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 18 de agosto de 2021, não modificadas por este instrumento nem por termos aditivos e apostilamentos emitidos anteriormente, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA
UFERSA

MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA
Representante da EXTREME DIGITAL
CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

- TESTEMUNHAS -

NOME:
CPF/matrícula:

NOME:
CPF/matrícula: